

## **ESCLARECIMENTO I**

Brasília, 29 de agosto de 2008.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 33/2008

**Proc. nº:** 23000.004785/2008-51

**ASSUNTO:** Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

### **PERGUNTA:**

[...]

Sr. Pregoeiro de acordo com a minha pesquisa de preços em relação aos materiais de salvamento dos brigadistas, constou um valor alto para o aparelho de respiração autônomo, para uso profissional, com capacidade de tempo de uso mínimo de 50 minutos esse valor é R\$ 10.830,00.

Quero saber se posso substituir este aparelho por um mais barato e com a mesma eficácia?

E se houver algum que substitua, qual posso utilizar?

[...]

### **RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Memo SAA/CGRL/DS nº 103/2008, conforme transcrição abaixo:

[...]

O valor indicado pela (...), não consta no Edital em tela, portanto, deverão ser cotados equipamentos que atenda a necessidade do serviço a ser prestado e esteja dentro das normas, e cujos os custos devem constar do item insumos - III-C da Planilha de que trata o **ENCARTE IV** do Termo de Referência, Anexo I.

Assim sendo, os custos com materiais/equipamentos/uniformes deverão fazer parte da composição da Planilha.

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.  
Pregoeiro